



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo consultado pareceres da Direcção dos Serviços de Turismo (adiante designada por “DST”), da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (adiante designada por “DSSCU”) e do Fundo de Desenvolvimento da Cultura (adiante designado por “FDC”), o Instituto Cultural (adiante designado por “IC”) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 1 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º1148/E881/VII/GPAL/2024, de 13 de Novembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Novembro de 2024.

O Governo da RAEM empenha-se na execução da estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1+4”, procurando otimizar, por diversos meios, as instalações de *software* e *hardware* da indústria de espectáculos de Macau, e em paralelo, tem vindo a aumentar constantemente a influência dos eventos comemorativos e artísticos, construindo uma plataforma multifuncional de desenvolvimento para a indústria de espectáculos da cidade, prestando apoio à sua evolução rumo ao profissionalismo e à industrialização das entidades das artes do espectáculo de Macau, impulsionando sinergicamente a constituição da “Cidade de Espectáculos”.

A fim de continuar a otimizar os locais de espectáculos locais, o IC tem-se empenhado na criação de espaços diversificados e com características próprias para o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

sector das artes performativas de Macau, incluindo a criação do Teatro-Estúdio do Centro Cultural de Macau, proporcionando ao sector locais para ensaios e actuações profissionais; na criação de espaços com características próprias para actuações através da revitalização de edifícios históricos; no planeamento de respectivos espaços quer na praça ao ar livre do Centro Cultural de Macau, quer nas zonas históricas, para a realização de diversas espécies de espectáculos artísticos e culturais, por forma a proporcionar palcos específicos para os diversos grupos performativos de Macau; e no aproveitamento do plano de transferência de espaços para diversificar as opções de espaços de espectáculos aos grupos locais. Além disso, através do “Esquema de Isenção de Renda”, tem proporcionado aos indivíduos/associações que preenchem os requisitos a redução ou isenção das despesas de arrendamento de algumas instalações.

Em relação à revitalização de edifícios industriais, a DSSCU manifestou que, a alteração de finalidade dos edifícios industriais está sujeita ao cumprimento das normas legais vigentes, nomeadamente a “Lei de Terras”, a “Lei do Planeamento Urbanístico e o Regime Jurídico da Construção Urbana”, enquanto na legislação de segurança contra incêndios estão estabelecidas diferentes disposições para as diferentes finalidades das frações autónomas.

Para estimular o desenvolvimento rumo ao profissionalismo do sector das artes performativas de Macau, o IC continua a cooperar com as empresas integradas de turismo e lazer na organização de diferentes tipos de actividades artísticas e culturais. Através da recolha de programas, o IC incentiva o sector artístico local a participar em grandes festivais artísticos e culturais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

A DST tem também vindo a promover activamente a introdução de mais elementos não relacionados com o jogo pelas empresas de turismo e lazer integrado, incentivando-as a proporcionar mais oportunidades a muito mais artistas e grupos teatrais locais para de participação em espectáculos. Ao realizar actividades de promoção externa, inclusivamente, como exposições de rua de grande envergadura da “Semana de Macau” e espectáculos ao ar livre no Exterior, a DST orienta e inclui sempre a participação de trabalhadores ligados às artes e de artistas locais. Além disso, tem apoiado as associações locais na realização de actividades de “Turismo+” diversificadas, tais como o “Passeio pela Rua dos Ervanários” e a “Viagem ao Mundo de Comboio Expresso”, proporcionando a artistas uma plataforma de artes performativas. A DST tem ainda reunido informações sobre actividades “Turismo+Cultura, Arte”, organizadas por diversas entidades governamentais, empresas privadas, associações e unidades culturais, promovendo-as alargadamente nas plataformas de redes sociais com temas mensais.

Por outro lado, em 2024, o IC lançou a nova edição do “Comissionamento de Produções de Artes Performativas”, para recolher junto do público obras cénicas com potencial de desenvolvimento, apoiando e estimulando a cooperação entre grupos artísticos locais e entidades de planeamento de actividades de outras regiões, no intuito de impulsionar a evolução dos espectáculos após a sua estreia.

O FDC proporciona, através do “Plano de Apoio Financeiro para Actividades/Projectos Culturais”, do “Plano complementar do Fundo Nacional de Artes da China” e do “Plano de Apoio Financeiro para a Promoção de Marcas - Exposições e Espectáculos Culturais”, oportunidades de criação e de apresentação de espectáculos a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(Tradução)

grupos artísticos, empresas e profissionais das artes e da cultura de Macau, de modo a introduzir mais actividades e projectos artísticos e culturais com características de Macau. Para os projectos artísticos e culturais de Macau seleccionados pelo Fundo Nacional de Artes da China, o FDC também presta apoio financeiro complementar, para incentivar as instituições e os profissionais de arte de Macau a candidatarem-se activamente ao Fundo Nacional de Artes da China, promovendo assim o desenvolvimento profissional diversificado das artes e da cultura de Macau. Com vista a incentivar as instituições de exposições e espectáculos culturais a transformarem-se em operações comerciais e a desenvolverem mercados no exterior, o FDC apoia ainda a realização dos projectos de espectáculos comerciais, com efeito de marca e potencial de geração de receitas, em cidades da Zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, tais como Guangzhou, Shenzhen e Zhuhai, no intuito de ajudar a aumentar a popularidade dos espectáculos de Macau e a construir as suas marcas de artes do espectáculo.

Muito obrigada pela atenção de V. Ex.^a.

Macau, aos 2 de Dezembro de 2024

A Presidente do Instituto Cultural

Leong Wai Man